



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

073

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.621

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O horário de expediente para o pessoal burocrático da Prefeitura Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano será, respectivamente, das 11:30 às 17:00 horas e das 11:30 às 16:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de dezembro de 1998.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação